

EDIÇÃO REGULAR

PRESIDENTE: Des. Ibanez Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Des^a. Berenice Capuxú

CORREGEDORA: Des^a. Sandra Elali

OUVIDOR: Des. Saraiva Sobrinho

DIRETOR DA ESMARN: Des. Amílcar Maia

DIRETORA DA REPOJURN: Des^a. Martha Danyelle



PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a prorrogação do regime de teletrabalho de servidor(a) do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 29 de março de 2023, (DJe 03/04/2023); com alterações da Resolução nº 32, de 9 de outubro de 2024; Resolução nº 46, de 22 de novembro de 2023; Resolução nº 10, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução nº 52, de 3 de dezembro de 2025, juntamente com a Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 12/9/2025), instituindo e regulamentando o funcionamento do Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o processo nº 04101.113298/2025-88 se acha municiado da legislação de regência, bem como do pressuposto constante dos arts. 11 e 23 da Resolução nº 11, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar, com esteio no art. 11 da Resolução nº 11 de 29 de março de 2023, a prorrogação do regime de teletrabalho para a servidora Catarina Xiréia de Azevêdo, Assessora de Gabinete, matrícula nº 205.005-6, lotada no Gabinete da 18ª Vara Cível da Comarca de Natal, por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Após seis meses de efetiva realização do teletrabalho, o servidor deverá apresentar atesto de regularidade e relatório sintético do regime de teletrabalho, nos termos constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 5/9/2025), bem como a realização de exame periódico de saúde anual, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da supracitada norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a prorrogação do regime de teletrabalho de servidor(a) do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 29 de março de 2023, (DJe 03/04/2023); com alterações da Resolução nº 32, de 9 de outubro de 2024; Resolução nº 46, de 22 de novembro de 2023; Resolução nº 10, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução nº 52, de 3 de dezembro de 2025, juntamente com a Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 12/9/2025), instituindo e regulamentando o funcionamento do Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o processo nº 04101.128836/2025-87 se acha municiado da legislação de regência, bem como do pressuposto constante dos arts. 11 e 23 da Resolução nº 11, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar, com esteio no art. 11 da Resolução nº 11 de 29 de março de 2023, a prorrogação do regime de teletrabalho para a servidora Alyne Soares de Medeiros, Assessora de Gabinete, matrícula nº 201.363-0, lotada no Gabinete da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Natal, por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Após seis meses de efetiva realização do teletrabalho, o servidor deverá apresentar atesto de regularidade e relatório sintético do regime de teletrabalho, nos termos constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 5/9/2025), bem como a realização de exame periódico de saúde anual, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da supracitada norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a prorrogação do regime de teletrabalho de servidor(a) do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 29 de março de 2023, (DJe 03/04/2023); com alterações da Resolução nº 32, de 9 de outubro de 2024; Resolução nº 46, de 22 de novembro de 2023; Resolução nº 10, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução nº 52, de 3 de dezembro de 2025, juntamente com a Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 12/9/2025), instituindo e regulamentando o funcionamento do Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o processo nº 04101.129700/2025-39 se acha municiado da legislação de regência, bem como do pressuposto constante dos arts. 11 e 23 da Resolução nº 11, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar, com esteio no art. 11 da Resolução nº 11 de 29 de março de 2023, a prorrogação do regime de teletrabalho para a servidora Mayara Loíse de Oliveira Medeiros, Assistente de Gabinete, matrícula nº 813.903-2, lotada na Vara Única da Comarca de Angicos, por um período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Após seis meses de efetiva realização do teletrabalho, o servidor deverá apresentar atesto de regularidade e relatório sintético do regime de teletrabalho, nos termos constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 5/9/2025), bem como a realização de exame periódico de saúde anual, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da supracitada norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a participação de servidor(a) no Teletrabalho do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 29 de março de 2023, com alterações da Resolução nº 32, de 9 de outubro de 2024; Resolução nº 46, de 22 de novembro de 2023; Resolução nº 10, de 19 de fevereiro de 2025 e Resolução nº 52, de 3 de dezembro de 2025, juntamente com a Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025, instituindo e regulamentando o funcionamento do Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o processo nº 04101.016894/2026-95 se acha municiado das informações da SEGEP e SGE, do plano de metas fornecido pelo gestor (a) da unidade, da declaração do servidor indicado de disponibilidade de estrutura física para o desempenho da atividade externa, do termo de compromisso para utilização da rede privada virtual do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e com o preenchimento dos pressupostos descritos constantes no art. 5º da Resolução nº 11, de 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º autorizar o regime de teletrabalho integral para a servidora Diana Pessoa Silva Freire, analista judiciário, matrícula nº 197.533-1, lotada na Secretaria Geral deste Tribunal, por um período de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, com esteio no art. 7º, inc. IV, da Resolução nº 11 de 29 de março de 2023 (DJe 03/04/2023).

Art. 2º Após seis meses de efetiva realização do teletrabalho, a servidora deverá apresentar atesto de regularidade e relatório sintético do regime de teletrabalho, nos termos constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 1479, de 5 de setembro de 2025 (DJe 5/9/2025), bem como a realização de exame periódico de saúde anual, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da supracitada norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA LOPES do cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juiz (CJ-007).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.015302/2026-11-TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 35, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 122 /1994, MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA LOPES, matrícula nº 201.065-8, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juiz (CJ-007), vinculado ao Gabinete 2 da Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas – UJUODOCRIM, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

SIGAJUS Nº 04101.092478/2025-16 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo (SIGAJUS) nº 04101.092478/2025-16.

Assunto: Locação de Imóvel - Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral do TJRN.

Interessada: Departamento de Recursos Materiais (DRM)

DECISÃO

01. Nesta fase processual, trata-se da análise de celebração do contrato de locação do imóvel onde irá funcionar a Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral do TJRN.

02. Adoto o relatoria da Secretaria de Administração, o qual transcrevo abaixo seguinte trecho:

"i) Com vistas à nova contratação, foram carreados aos autos:

ii) Laudo de Avaliação para definição do valor contratual (fls. 51-54);

iii) Despacho do DRM reforçando o posicionamento pela permanência no

mesmo imóvel, dada a sua singularidade (fls. 58-60);

iv) Ata de reunião acompanhada de documentação fotográfica do imóvel na qual foi discutido o valor contratual, tendo chegado a um consenso cujo montante se coaduna com os limites presentes no Laudo de Avaliação do DAE (fls. 91-109);

v) Informação da SOF atestando a existência de previsão orçamentária destinada ao atendimento da contratação em tela no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (130);

vi) Termo de Referência que serviu de orientação para locação do imóvel (fls. 133-139);

Estudo Técnico Preliminar para locação de imóvel destinado a abrigar a Divisão de Patrimônio, a Seção de Almoxarifado e o Arquivo Geral deste Tribunal de Justiça (fls. 140-145);

vii) Cópia da Portaria nº 1.840/2025 que aprovou o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, demonstrando haver previsão para a locação pretendida (fls. 149-151);

viii) Decisão Presidencial aprovando o Estudo Técnico Preliminar a o Termo de Referência (fls. 154-155);

ix) Minuta Contratual (fls. 157-168) acompanhada da sugestão para adequação do Termo de Referência, tendo em vista os pontos convergentes entre estes expedientes (fl. 169);

x) Nova versão do Termo de Referência contendo as adequações propostas (fls. 172-179).

03. Ao final, defendeu a locação do imóvel e encaminhou os autos à Assessoria Jurídica.

04. Instada a se manifestar, o Setor de Assessoramento Jurídico emitiu o parecer às folhas 189-203, opinando pela aprovação, desde que atendidas as recomendações apontadas.

05. Após tramitar entre diversos setores (CLCC, DAE e AJ), novo laudo de avaliação (244-247), nova minuta do contrato (fl. 249-259) e novo Termo de Referência (fl. 265-272)

06. Os autos vieram conclusos à Presidência deste Tribunal, com 276 laudas.

07. Relatado. Decido.

08. Cinge-se a análise de formalização do contrato de locação do imóvel, onde irá funcionar a Seção de Almoxarifado e o Arquivo Geral do TJRN, cuja celebração será formalizada com a empresa RCA INVESTIMENTOS LTDA, cuja proposta de preço é compatível com o valor de mercado.

09. Destaque, como bem defendeu o Departamento de Recursos Materiais e Departamento de Arquitetura e Engenharia, juntamente com a Secretaria de Administração, defenderam a celebração do contrato de locação, mediante a inexigibilidade de licitação, ao abrigo das disposições contidas no inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

10. Da análise aos autos, observa-se que inexistente na estrutura patrimonial do Poder Judiciário Estadual prédio que possa abrigar os setores elencados, o que se evidencia pelo fato de que o imóvel que se pretende alugar está em condições de conservação e se enquadra nos requisitos exigidos pela Administração, tornando-se imperiosa a locação dele que será destinado à instalação das referidas unidades administrativas.

11. Sobre a proposta formal para a celebração da locação, consta nos autos que o proprietário do imóvel apresentou a sua proposta de preço, cujo valor foi aceito pelo Secretário de Administração (Ata de Reunião às folhas 91-92), de modo que o valor do aluguel mensal restou acordado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor este que se encontra dentro da realidade do mercado local, encontrando-se, inclusive, dentro do valor máximo e do valor mínimo encontrado na pesquisa mercadológica realizada pelo DAE e especificada no Laudo de Avaliação do Imóvel juntado às folhas 244-247.

12. Desse modo, resta evidenciada a necessidade de locação do imóvel nos termos propostos, estando o processo apto ao fim a que se destina, haja vista que estão presentes os requisitos do mencionado art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: (i) necessidade de imóvel para o desenvolvimento de atividade essencial ao funcionamento do Judiciário; (ii) localização, acessibilidade e adequação do imóvel às necessidades da Administração; e (iii) valor do aluguel compatível com os preços de mercado.

13. Entende-se que os contratos de locação celebrados pela Administração Pública possuem características próprias e estão sujeitos ao regime de direito privado, aplicando-se as regras do regime jurídico dos contratos administrativos, naquilo em que for compatível.

14. Nesse contexto, as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 não se aplicam aos contratos regrados pelo direito privado, o que respalda dizer que, quanto à vigência do contrato de locação objeto destes autos, aplicam-se os prazos definidos pela Lei nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato, de maneira que serão aplicadas as disposições de seu art. 3º, o qual preconiza que o contrato de locação de imóvel urbano pode ser ajustado por qualquer prazo, condicionado, se for o caso, à vênua conjugal, na hipótese de ser superior a 10 (dez) anos.

15. Desse modo, conclui-se que a estipulação do prazo de vigência da locação por 30 (trinta) meses se mostra compatível e adequada, por possibilitar ao Tribunal de Justiça avaliar num prazo razoável a vantajosidade da locação, evitando-se a formalização de procedimentos burocráticos de prorrogação contratual em curto espaço de tempo, além do que, após a entrega do imóvel, remanesce a obrigação do TJRN (locatário) devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, o que requer, via de regra, a execução de serviços de reparo e manutenção.

16. Diante do exposto, amparado nas disposições contidas no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e, em consonância com o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica, reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo o contrato de locação com a empresa RCA Investimentos Ltda (CNPJ nº 15.565.522/0001-08), cujo imóvel será destinado a abrigar a Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral do TJRN, pelo prazo de 30 (trinta) meses, ao custo mensal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), estando localizado na Rua Elizabeth, nº 1302, Bairro Dix-Sept Rosado, na cidade de Natal, nos termos da minuta juntada nos autos.

17. Sigam os autos à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, para adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, inclusive a juntada dos documentos que a Assessoria Jurídica indicou com ausentes.

18. Após, encaminhem-se à Secretaria de Orçamento e Finanças, para promover o empenho da despesa, com a consequente emissão da Nota de Empenho (arts. 60 e 61 da Lei nº 4.320/1964) e adotar as demais providências de suas atribuições.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da
Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo

Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 81/2026

Proponente (a) LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no dia 25/02/2026, para tomada de Depoimento Especial na Comarca de Santana do Matos/RN.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 80/2026

Proponente (a) GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no no dia 26/02/2026, para prestar assessoria técnica na Comarca de Currais Novos/RN.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 79/2026

Proponente (a) Natália Nogueira de Medeiros.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS, no valor total de R\$ 133,10 (cento e trinta e três reais e dez centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 26/02/2026, para conduzir a equipe multidisciplinar da CE-Mulher para a vara de violência doméstica da comarca de Currais Novos/RN.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 78/2026

Proponente (a) Natália Nogueira de Medeiros.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária NATÁLIA NOGUEIRA DE MEDEIROS, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no dia 26/02/2026, para prestar assessoria técnica à vara de violência doméstica da comarca de Currais Novos/RN.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 82/2026

Proponente (a) MAURICIO DA SILVA JUNIOR.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias aos beneficiários MAURICIO DA SILVA JUNIOR e LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA, no valor total de R\$ 305 (trezentos e cinco reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no dia 26/02/2026, para realização de estudo psicossocial na Comarca de Currais Novos/RN.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026(*)

Designa gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026, que especifica e dá outras providências.

O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 1316, de 7 de agosto de 2025, e tendo em vista do que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.034840/2025-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Xavier de Couto, matrícula nº 208.688-3, para atuar como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 01//2026, que entre este Tribunal e os órgãos: Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do RN, que tem por objeto desta cooperação interinstitucional é o mútuo interesse dos signatários na efetivação e aplicação célere do art. 11 da Lei nº 13.431/2017, viabilizando a produção antecipada de provas através do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, evitando a violação de direitos e o prejuízo da prova (memória) causados pela passagem do tempo, bem como a devida celeridade e trâmite das ações penais que as tenham como vítimas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

(*) Republicação da Portaria nº 203 de 26 de fevereiro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 791 do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 26/02/2026.

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026(*)

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.016753/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO OLÍMPIO GALOTTE, matrícula nº 98.708-5, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2021/2026, para usufruto em data oportuna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

(*) Republicação da Portaria nº 202, de 26 de Fevereiro de 2026, por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição disponibilizada em 26/02/2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.016545/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EUGÊNIO JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 165.212-5, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2020/2025, para usufruto em data oportuna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

***PORTARIA Nº 409/2026 - SEGEPTJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.014062/2026-26, autuado no dia 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Luís Gomes, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Karen Marina Rodrigues Viana, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643 /2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias à servidora KAREN MARINA RODRIGUES VIANA, Assessora de Gabinete de Juiz, matrícula nº 204.658-0, lotada no Gabinete da Vara Única da Comarca de Luís Gomes, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 23 de março a 1º de abril de 2026 (10 dias), 11 a 20 de maio de 2026 (10 dias) e de 14 a 23 de setembro de 2026 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA Nº 461/2026 - SEGEPTJ, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025),

e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017306/2026-29, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora KARINA RAISSA MARINHO FERREIRA, Chefe de Seção, matrícula nº 151.343-5, lotada na nesta Secretaria de Gestão de Pessoas, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 18 a 27 de março de 2026, para usufruto no período de 4 a 13 de maio de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA Nº 464/2026 - SEGEPI/TJ, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016212/2026-79, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Janaína Leite Dutra, por necessidade do serviço, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 dias de férias da servidora JANAÍNA LEITE DUTRA, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 900.437-5, lotada na Direção do Foro da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 2 a 21 de março de 2026, para usufruto no período de 1º a 20 de julho de 2026, por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA N° 470/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.016841/2026-71, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Wany Leydiane Souza de Andrade, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora WANY LEYDIANE SOUZA DE ANDRADE, Analista Judiciário, matrícula n° 197.714-8, lotada na 4ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 2 a 31 de julho de 2026, para usufruto nos períodos de 4 a 13 de maio de 2026 (10 dias) e de 8 a 27 de junho de 2026 (20 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por incorreção.

PORTARIA N° 492/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.017972/2026-89, autuado no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias à servidora ANDRESSA REJANE ANDRADE DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 208.171-7, lotada no Gabinete da Desembargadora Berenice Capuxú, referentes ao exercício de 2026, para usufruto nos períodos de 25 de maio a 3 de junho de 2026 (dez dias), de 8 a 17 de setembro de 2026 (dez dias) e de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026 (dez dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 493/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017259/2026-37, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora ROSÂNGELA CAVALCANTI DANTAS, Chefe de Setor, matrícula nº 204.478-1, lotada no Setor de Arquivo deste Tribunal de Justiça, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 4 a 13 de maio de 2026, para usufruto no período de 16 a 25 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de

Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017801/2026-50, autuado no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Jardim de Piranhas, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor Esdras Hanes Carneiro da Silva, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor ESDRAS HANES CARNEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula nº 207.859-7, lotado na Vara Única da Comarca de Jardim de Piranhas, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 22 a 31 de março de 2026, para usufruto no período de 3 a 12 de novembro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 495/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017607/2026-50, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora CAROLINA CAMILO GUEDES, Assessora Judiciária, matrícula nº 206.146-5, lotada no Gabinete Desembargadora Lourdes Azevedo, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 5 a 14 de outubro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496/2026 - SEGEPTJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017321/2026-12, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dois dias de recesso à Estagiária de Pós-Graduação VICTORIA CAVALCANTI DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 208.755-3, lotada no 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 30 a 31 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 498/2026 - SEGEPTJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017895/2026-34, autuado no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro dias de recesso à Estagiária de Pós-Graduação ALANA MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 207.359-5, lotada na Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto nos períodos de 12 a 13 e de 19 a 20 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017901/2026-66, autuado no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco dias de recesso à Estagiária de Pós-Graduação NATHALIA CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 209.570-0, lotada no CEJUSC da Comarca de Parnamirim, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 2 a 6 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017779/2026-62, autuado no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nove dias de recesso ao estagiário de Pós-Graduação EDUARDO SIDNEY MARQUES DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 208.996-3, lotado no 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 4 a 12 de maio de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 503/2026 - SEGEPI/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017594/2026-13, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder sete dias de recesso à Estagiária de Graduação MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 207.421-4, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 11 a 17 de abril de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 504/2026 - SEGEPI/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016929/2026-23, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juíza Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Calinne Carla Aguiar Cavalcanti, por imperiosa necessidade do serviço, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora CALINNE CARLA AGUIAR CAVALCANTI, Assessora de Gabinete de Juiz, matrícula nº 206.381-6, lotada na 3ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 9 a 18 de março de 2026, para usufruto no período de 11 a 20 de agosto de 2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 505/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.010909/2026-88, autuado no dia 4 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, que deferiu o pedido de concessão de férias ao servidor José Maria de Oliveira Cavalcante, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Cedido a este Poder Judiciário, matrícula n° 207.838-4, lotado na Secretaria Unifica 1º, 2º, 3º E 4º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, referentes ao exercício de 2026, para usufruto no período de 2 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 506/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.018236/2026-42, autuado no dia 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Miguel, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Maria Rosicleide Pinheiro, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora MARIA ROSECLEIDE PINHEIRO, Analista Judiciário, matrícula n° 197.598-6, lotada na Secretaria da Vara Unica da Comarca de São Miguel, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 18 a 27 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 507/2026 - SEGEPI/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.018242/2026-74, autuado no dia 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Acari, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Isabely da Silva Dantas, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez dias de férias à servidora ISABELY DA SILVA DANTAS, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 813.021-3, lotada na Unidade de Expedição de Documentos e Cumprimento das Urgências da Secretaria Unificada da Comarca de Macaíba, referentes ao exercício de 2026, para usufruto no período de 23 de março a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497/2026 - SEGEPI/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016616/2026-35, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Mossoró, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Maria Neusa Fernandes Lopes, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora MARIA NEUSA FERNANDES LOPES, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 200.851-3, lotada na Direção do Foro da Comarca de Mossoró, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 1º a 30 de junho de 2026, para usufruto no período de 18 de março a 16 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 501/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017646/2026-64, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 11 dias de recesso ao estagiário de Pós-Graduação YANN CARLOS COSTA REGO, matrícula nº 209.490-8, lotado no Gabinete da 6ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 2 a 12 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 502/2026 - SEGEP/TJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017618/2026-44, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora NORMA LETÍCIA PESSOA LEÃO LINS, Analista Judiciária, matrícula nº 198.030-0, lotada na Ouvidoria de Justiça, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 1º a 10 de julho de 2026, para usufruto no período de 16 a 25 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 105/2026 – TJ/SEGEP - MARIA IRENICE DA SILVA FREITAS

PORTARIA N.º 105/2026 – TJ/SEGEP, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.012982-2026-86

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) MARIA IRENICE DA SILVA FREITAS, Cedida, matrícula n.º 2015331, lotada no(a) Comarca de Mossoró, licença para tratamento da própria saúde por 04 (quatro) dias, de 09/02/2026 a 12/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 106/2026 – TJ/SEGEp - GIOVANNA MARIA SILVA LEMOS DE SOUZA

PORTARIA N.º 106/2026 – TJ/SEGEp, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.013824-2026-50

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) GIOVANNA MARIA SILVA LEMOS DE SOUZA, Analista judiciário, matrícula n.º 2078317, lotada no(a) Vice-Presidência, licença para tratamento da própria saúde por 05 (cinco) dias, de 02/02/2026 a 06/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 108/2026 – TJ/SEGEp - GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO

PORTARIA N.º 108/2026 – TJ/SEGEp, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.013823-2026-77

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) GÉSSYCA ANDRÉA DE LIMA BARACHO, Analista judiciário, matrícula n.º 208.071-0, lotada no(a) Comarca de Natal, prorrogação de licença para tratamento da própria saúde por 11 (onze) dias, de 04/02/2026 a 14/02/2026, conforme o artigo 91, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 108/2026 – TJ/SEGEP - GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO

PORTARIA N.º 108/2026 – TJ/SEGEP, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.013823-2026-77

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) GÉSSYCA ANDRÉA DE LIMA BARACHO, Analista judiciário, matrícula n.º 208.071-0, lotada no(a) Comarca de Natal, prorrogação de licença para tratamento da própria saúde por 11 (onze) dias, de 04/02/2026 a 14/02/2026, conforme o artigo 91, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 109/2026 – TJ/SEGEP - LIVIA MARIA SALES DE SOUSA

PORTARIA N.º 109/2026 – TJ/SEGEP, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n.º. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus n.º 04101.015100-2026-33

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) LIVIA MARIA SALES DE SOUSA, Analista judiciário, matrícula n.º 208-075-3, lotada no(a) GMF/RN, licença para tratamento da própria saúde por 04 (quatro) dias, de 10/02/2026 a 13/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09 /06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 110/2026 – TJ/SEGEP - ALYNE CAMPELO DA SILVA

PORTARIA N.º 110/2026 – TJ/SEGEP, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.012160-2026-67

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ALYNE CAMPELO DA SILVA, Analista judiciário, matrícula n.º 2080583, lotada no(a) Comarca de Macau, licença para tratamento da própria saúde por 08 (oito) dias, de 06/02/2026 a 13/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 111/2026 – TJ/SEGEP - ALESSANDRA MARINHO DA SILVA

PORTARIA N.º 111/2026 – TJ/SEGEP, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.012276-2026-39

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ALESSANDRA MARINHO DA SILVA, Analista judiciário, matrícula n.º 1980009, lotada no(a) Comarca de Natal, prorrogação de licença para tratamento da própria saúde por 60 (sessenta) dias, de 03/02/2026 a 03/04/2026, conforme o artigo 91, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 112/2026 – TJ/SEGEF - NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA DE LUCENA

PORTARIA N.º 112/2026 – TJ/SEGEF, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.012585-2026-38

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA DE LUCENA, Auxiliar judiciário, matrícula n.º 2081512, lotada no(a) Divisão de Perícia Médica, licença para tratamento da própria saúde por 04 (quatro) dias, de 03 a 06/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

PORTARIA N.º 113/2026 – TJ/SEGEp - RUANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA TAVEIRA

PORTARIA N.º 113/2026 – TJ/SEGEp, DE 27/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.016455-2026-17

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) RUANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA TAVEIRA, Chefe de seção, matrícula n.º 2088452, lotada no(a) DIPM/SG/TJ, licença para tratamento da própria saúde por 07 (sete) dias, de 23/02/2026 a 01/03/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

***PORTARIA N.º 62/2026 – TJ/SEGEp - LUCIANO ALFREDO DA CRUZ**

*PORTARIA N.º 62/2026 – TJ/SEGEp, DE 04/02/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº. 1.316-TJ, de 07/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo Sigajus nº 04101.002989-2026-43

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) LUCIANO ALFREDO DA CRUZ, Analista judiciário, matrícula n.º 1970119, lotada no(a) Comarca de Natal, licença para tratamento da própria saúde por 60 (sessenta) dias, de 16/12/2025 a 13/02/2026, conforme o artigo 90, da LCE-RN n. 122, de 30/06/1994 cumulado com a LCE n. 358, de 09/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/12/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Klícia de Holanda Maia

Secretária

*Republicada por incorreção.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.*

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 50/2024-CGJ/RN, de 16 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000270/2026-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Ilana Varella Araújo da Nóbrega Gaspar, matrícula nº 817692-5, Coordenadora de Administração, lotada nesta Corregedoria-Geral de Justiça, referentes ao exercício 2025, para usufruto no período de 29/04 a 08/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

*Republicada por incorreção

PORTARIA N. 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000339-40.2026.2.00.0820.

CONSIDERANDO que o tema está regulado pela Resolução n.º 019/2018-TJ, que excepciona a alteração e suspensão das férias somente nas hipóteses elencadas no §9º do art. 1º,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada SULAMITA BEZERRA PACHECO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NATAL, suspendendo 110 (cento e dez) dias de férias, anteriormente deferidos para 02/03/2026 a 20/04/2026 (50 dias do ano aquisitivo de 2024) e de 03/08/2026 a 01/10/2026 (60 dias do ano aquisitivo de 2025), para usufruto em data oportuna, em razão da necessidade do serviço, por força das atribuições do cargo de Juíza Auxiliar do GMF/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza-Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000348-02.2026.2.00.0820.

CONSIDERANDO não haver óbice ao deferimento do pleito em análise, uma vez que atende ao disposto no § 8º do art. 1º da Resolução n.º 019/2018-TJ (de 11 de julho de 2018), que exige a permanência em atividade de, pelo menos, um terço dos magistrados integrantes do respectivo grupo de substitutos. Além disso, não existem plantões aprazados para o período pretendido pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo Magistrado JUSSIER BARBALHO CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN, alterando 20 (vinte) dias de férias, anteriormente deferidos para usufruto de 01/03/2026 a 10/03/2026 (10 dias) e de 01/04/2026 a 10/04/2026 (10dias), referentes ao ano aquisitivo de 2026, para usufruto de 20/07/2026 a 29/07/2026 (10 dias) e de 30/09/2026 a 09/10/2026(10 dias).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza-Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 302, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 302, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000291/2026-94.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 57/2022-TJ, de 08 de setembro de 2022, a qual disciplina o instituto da substituição de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Helena Cristiane Guimarães Nobre Frisch, matrícula n. 165276-1, Analista Judiciário, para substituir o servidor Gustavo César de Albuquerque Barreto, matrícula n. 311030-3, Chefe da Seção de Correição, Avaliação e Apuração Disciplinar, ambos lotados nesta Corregedoria-Geral de Justiça, durante 10 (dez) dias de férias, no período de 2 a 11 de março de 2026 (Portaria nº 1/2025), nos termos da Resolução supracitada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

MARÇO DE 2026

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR

(Cível)

NATAL (Juizados e Varas Cíveis, Família e Sucessões, Infância e Juventude, Juizados e Varas da Fazenda Pública e Execução Fiscal e tributária).					
PARNAMIRIM (Varas Cíveis, Fazenda Pública, Infância e Juventude e Família).					
Data/ Horário	Comarca/ Varas	Magistrado	Servidores de Gabinete	Servidores de Secretaria/Oficial	Contatos
06/03 (14h às 18h)	6ª Vara Cível Natal	Tiago Neves Câmara	Cleidivana de Araújo Azevedo Carmo	Flávia Menezes Rodrigues (Sec) Marta Maria Fernandes de Souza Araújo (Sec) Adriana Mara de Freitas Dias Figueiredo (OJ) Ana Weruska Barroso Barbosa (OJ)	ntl06civ@tjrn.jus.br 98837-0959
07/03	6ª Vara Cível Natal	Tiago Neves Câmara	Cleidivana de Araújo Azevedo Carmo	Flávia Menezes Rodrigues (Sec) Marta Maria Fernandes de Souza Araújo (Sec) Andréa Paula de Melo Onofre Sales (OJ) Canizo Praxedes de Aquino (OJ)	ntl06civ@tjrn.jus.br 98837-0959
08/03	6ª Vara Cível Natal	Tiago Neves Câmara	Cleidivana de Araújo Azevedo Carmo	Flávia Menezes Rodrigues (Sec) Marta Maria Fernandes de Souza Araújo (Sec) Wallace George da Silva Cruz (OJ) William Batista Pereira (OJ)	ntl06civ@tjrn.jus.br 98837-0959

MESORREGIÃO LESTE POTIGUAR

(Criminal)

NATAL (Varas Criminais, Juizados da Violência Doméstica, Juizados Especiais Criminais e de Trânsito, Varas Regionais de Execução Penal e Núcleo Regional das Garantias).					
PARNAMIRIM (Varas Criminais, Juizado da Violência Doméstica e Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública).					
SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MACAÍBA, CEARÁ-MIRIM e EXTREMOZ.					
Data/ Horário	Comarca/ Varas	Magistrados	Servidores de Gabinete	Servidores de Secretaria/Oficial	Contatos
06/03 (14h às 18h)	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Ceará-Mirim	Peterson Fernandes Braga	Roochelly Hellyzia Moura Gomes de Lima Rodrigues Tatiana de Araújo Nobre	Luciane Ângela Peixoto Santos (Sec) Adeline Marielle Pereira de Macedo (Sec) Alex Sandro Ramalho da Costa (OJ) Manoel Sobral Neto (OJ)	secunicmirim@tjrn.jus.br 3673-9229 3673-9213
	2ª Vara Extremoz	Mark Clark Santiago Andrade	Camila Queiroz de M. Santos Flávio Henrique M. de Oliveira	Maria Adelaide S. do Nascimento (Sec) Aldo Marinho Da Silva (OJ) Maria Emília Freitas Diógenes (OJ)	exzsecuni@tjrn.jus.br 3673-9228
07/03	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Ceará-Mirim	Peterson Fernandes Braga	Roochelly Hellyzia Moura Gomes de Lima Rodrigues Tatiana de Araújo Nobre	Luciane Ângela Peixoto Santos (Sec) Adeline Marielle Pereira de Macedo (Sec) Carlos Augusto Lucas (OJ) Lynda Suzan Dantas Nobre (OJ)	secunicmirim@tjrn.jus.br 3673-9229 3673-9213
	2ª Vara Extremoz	Mark Clark Santiago Andrade	Camila Queiroz de M. Santos Flávio Henrique M. de Oliveira	Maria Adelaide S. do Nascimento (Sec) Lumena M. Nogueira Lopes Costa (Sec) Cleusa Maria Duarte (OJ) Carlos Jadson Batista Cordeiro (OJ)	exzsecuni@tjrn.jus.br 3673-9228
08/03	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Ceará-Mirim	Peterson Fernandes Braga	Roochelly Hellyzia Moura Gomes de Lima Rodrigues Tatiana de Araújo Nobre	Luciane Ângela Peixoto Santos (Sec) Adeline Marielle Pereira de Macedo (Sec) Robson Guedes de Oliveira (OJ) Hercules Lobato da Rocha (OJ)	secunicmirim@tjrn.jus.br 3673-9229 3673-9213
	2ª Vara Extremoz	Mark Clark Santiago Andrade	Camila Queiroz de M. Santos Flávio Henrique M. de Oliveira	Maria Adelaide S. do Nascimento (Sec) Lumena M. Nogueira Lopes Costa (Sec) Aldo Marinho Da Silva (OJ) Maria Emília Freitas Diógenes (OJ)	exzsecuni@tjrn.jus.br 3673-9228

MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR

COMARCAS: APODI, AREIA BRANCA, BARAÚNA, MOSSORÓ, ANGICOS, ASSÚ, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LAJES, SANTANA DO MATOS E UPANE-MA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, LUÍS GOMES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, PATU, PAU DOS FERROS, PORTALEGRE, SÃO MIGUEL E UMARIZAL.					
Data/ Horário	Comarca/ Varas	*Magistrado	Servidores de Gabinete	*Servidores de Secretaria/Oficial	Contatos
06/03 (14h às 18h)	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Pau dos Ferros	*Edilson Chaves de Freitas	Enkel Guilherme Cortez Bezerra Marciano Marques de Oliveira Filho	*Antônio Jefferson Barbosa da Silva (Sec) *Francisco Márcio Carlos Falcão (Sec) Francisco Adriano Lemos (Sec) Jakeline Maria Vidal Freire (Sec) Francisco Costa das Chagas (OJ) José Vilmon Rodrigues de Sousa (OJ) Keytherine Karla de Aquino Diogenes (OJ)	pfrsu@tjrn.jus.br 3673-9751
07/03	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Pau dos Ferros	*Edilson Chaves de Freitas	Enkel Guilherme Cortez Bezerra Marciano Marques de Oliveira Filho	*Aurélia Karliana Silva (Sec) *Maria Simone Leite Gomes (Sec) Jakeline Maria Vidal Freire (Sec) Francisco Adriano Lemos (Sec) Francisco Costa das Chagas (OJ) José Vilmon Rodrigues de Sousa (OJ) Maria de Fátima Freire Maia (OJ)	pfrsu@tjrn.jus.br 3673-9751
08/03	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Pau dos Ferros	*Edilson Chaves de Freitas	Enkel Guilherme Cortez Bezerra Marciano Marques de Oliveira Filho	*Willian Silva de Souza (Sec) *Antônio Jefferson Barbosa da Silva (Sec) Antônia Mirna Costa Batista Evaristo (Sec) Rêmulô Granjeiro de Souza (Sec) Cristiana Carvalho Lima (OJ) José Vilmon Rodrigues de Sousa (OJ) Uigna de Fátima Maia e Costa (OJ)	pfrsu@tjrn.jus.br 3673-9751

*Assume a responsabilidade do plantão, em razão do Pjecor nº 0000255-39.2026.2.00.0820.
**Aumento de quantitativo de servidores autorizado pela Presidência, de acordo com o Sigajus de nº 04101.007918/2026-44.

PLANTÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS NAS COMARCAS DO RN – 2026 (ANEXO 2 – ESCALA DE PLANTÃO 2026 – CGJ).					
Comarca	Feriado Municipal	Plantão	Magistrado	Gabinete/Servidores	Contatos
05/03	Vara Única Caraúbas	Emancipação Política do Município	Guilherme Melo Cortez	Janielly Passos de Melo (Gab) Gislany Bezerra Lopes (Gab) Rebeca Cavalcanti (Sec) Vandilson Ramalho de Oliveira (Sec) Alaide Pereira de Lima (OJ)	caraubas@tjrn.jus.br 3673-9765

MESORREGIÃO CENTRAL POTIGUAR

COMARCAS: ACARI, CAICÓ, CRUZETA, FLORÂNIA, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, PARELHAS, CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO TOMÉ E TANGARÁ.					
Data/ Horário	Comarca/ Varas	Magistrada	Servidores de Gabinete	Servidores de Secretaria/Oficial	Contatos
06/03 (14h às 18h)	Vara Única Cruzeta	Rachel Furtado Nogueira Ribeiro Dantas	Thais Bandeira Rodrigues Jéssica Rego Marques da Silva	Elizabeth do Nascimento Federico (Sec) Alexandre Magno Costa de Araújo (Sec) José Aluísio de Medeiros (OJ) Damiana Maria da Silva (OJ)	cruzeta@tjrn.jus.br 3673-9470
07/03	Vara Única Cruzeta	Rachel Furtado Nogueira Ribeiro Dantas	Thais Bandeira Rodrigues Jéssica Rego Marques da Silva	Nelson Vitorino Lustosa (Sec) Elizabeth do Nascimento Federico (Sec) José Aluísio de Medeiros (OJ) Damiana Maria da Silva (OJ)	cruzeta@tjrn.jus.br 3673-9470
08/03	Vara Única Cruzeta	Rachel Furtado Nogueira Ribeiro Dantas	Thais Bandeira Rodrigues Jéssica Rego Marques da Silva	Helisson Leônidas de Azevedo (Sec) Alexandre Magno Costa de Araújo (Sec) José Aluísio de Medeiros (OJ) George Moreira Alves (OJ)	cruzeta@tjrn.jus.br 3673-9470

MESORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR

COMARCAS: CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ DE MIPIBU, JOÃO CÂMARA, MACAU, PENDÊNCIAS, SÃO BENTO DO NORTE E TOUROS.					
Data/ Horário	Comarca/ Varas	Magistrada	Servidores de Gabinete	Servidores de Secretaria/Oficial	Contatos
06/03 (14h às 18h)	1ª Vara Canguaretama	Deonita Antuzia de Sousa Antunes	João Paulo Ferreira Martins Thaís de Alencar Andrade Carvalho	Wellington Marinho Barbosa (Sec) Jomar Medeiros Costa (Sec) Sercimar Barboza de Oliveira (OJ) Gabriel Fernandes Dantas Bevilaqua Moreira (OJ)	canguaretama@tjrn.jus.br 3673-9680
07/03	1ª Vara Canguaretama	Deonita Antuzia de Sousa Antunes	João Paulo Ferreira Martins Thaís de Alencar Andrade Carvalho	Wellington Marinho Barbosa (Sec) Jomar Medeiros Costa (Sec) Sercimar Barboza de Oliveira (OJ) Plácido José Augusto Saraiva da Costa (OJ)	canguaretama@tjrn.jus.br 3673-9680
08/03	1ª Vara Canguaretama	Deonita Antuzia de Sousa Antunes	João Paulo Ferreira Martins Thaís de Alencar Andrade Carvalho	Wellington Marinho Barbosa (Sec) Jomar Medeiros Costa (Sec) Sercimar Barboza de Oliveira (OJ) Plácido José Augusto Saraiva da Costa (OJ)	canguaretama@tjrn.jus.br 3673-9680

DIREÇÃO GERAL

DESIGNAÇÃO SERVIDORES-ADJ

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RN

JUIZADOS ESPECIAIS

COORDENADORIA ESTADUAL

PORTARIA n.º 66/2026– GJDC

O Doutor Cleanto Alves Pantaleão Filho, Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2013 – GJDC, que institui e disciplina regras e procedimentos para atuação do Projeto de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 75/2023 – GJDC, que revisa e atualiza as regras e procedimentos que disciplinam a atuação do ADJ;

CONSIDERANDO o número de processos pendentes de julgamento junto aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda da Comarca de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o referido quantitativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e os estagiários abaixo relacionados e que fazem parte da Assessoria de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ, para, no período de 9 de fevereiro a 9 de março de 2026, atuarem em apoio aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda da Comarca de Ceará-Mirim/RN:

Nomes:	Matrículas:	Cargos:
Ana Elisa de V. Iglesias Oliveira	F 165.303-2	Servidora

Guilherme Eduardo A. da Nóbrega Coutinho	F 205.817-0	Servidor
--	-------------	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de fevereiro de 2026.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho

Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN

1º Secretário

JUIZADOS ESPECIAIS- DESIGNAÇÃO SERVIDORES-ADJ

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RN

JUIZADOS ESPECIAIS

COORDENADORIA ESTADUAL

PORTARIA n.º 67/2026– GJDC

O Doutor Cleanto Alves Pantaleão Filho, Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2013 – GJDC, que institui e disciplina regras e procedimentos para atuação do Projeto de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 75/2023 – GJDC, que revisa e atualiza as regras e procedimentos que disciplinam a atuação do ADJ;

CONSIDERANDO o número de processos pendentes de julgamento junto aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda da Comarca de Pendências/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o referido quantitativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e os estagiários abaixo relacionados e que fazem parte da Assessoria de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ, para, no período de 9 de março a 9 de abril de 2026, atuarem em apoio aos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda da Comarca de Ceará-Mirim/RN:

Nomes:	Matrículas:	Cargos:
Ana Elisa de V. Iglesias Oliveira	F 165.303-2	Servidora
Guilherme Eduardo A. da Nóbrega Coutinho	F 205.817-0	Servidor

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho

Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN

1º Secretário

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE NATAL

PORTARIA Nº 174/2026-DFN.

Concessão de Licença prêmio a servidor(a) -
SIGAJUS nº. 04101.010175/2026-21.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES
DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 174/2026-DFN.

Concessão de Licença prêmio a servidor(a)

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.010175/2026-21;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2015/2020 em 26 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Arto. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2015/2020, ao(a) servidor(a) SÉRGIO DE PAIVA BARRETO, matrícula nº 197.518-8, Analista Judiciário, lotado(a) na 2ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna em razão da necessidade do serviço.

Arto. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal, 12 de fevereiro de 2026

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 188/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.016847/2026-06.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 188/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.016847/2026-06;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2020/2025 em 9 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, ao(à) servidor(a) EVÂNIA CONSUELO DOS SANTOS, matrícula nº 162.289-3, Analista Judiciário, lotado(a) na Central de Avaliação e Arrematação da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 189/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.017163/2026-10. -

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 189/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.017163/2026-10;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2020/2025 em 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, ao(à) servidor(a) FLODOALDA ARAÚJO CORDEIRO, matrícula nº 165.349-0, Analista Judiciário, lotado(a) na 2ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal – setor 7, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 190/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.016102/2026-42. -

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 190/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.016102/2026-42;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2019/2024 em 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2019/2024, ao(à) servidor(a) MÁRCIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 157.705-8, Analista Judiciário, lotado(a) na Direção do Foro da Comarca de Natal - Assessoria de Comunicação, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 201/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.015964/2026-82.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 201/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.015964/2026-82;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2020/2025 em 5 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, ao(à) servidor(a) EDUARDO AUGUSTO DE FREITAS CAVALCANTI, matrícula nº 197.377-0, Oficial de Justiça, lotado(a) na Central de Mandados da Direção do Foro da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 202/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.012206/2026-86.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 202/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.012206/2026-86;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2021/2026 em 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2021/2026, ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 099.160-0, Oficial de Justiça, lotado(a) na

Central de Mandados da Direção do Foro da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 203/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.015651/2026-94.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 203/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.015651/2026-94;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2020/2025 em 20 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, ao(à) servidor(a) MARCELO QUINTINO DE ARAÚJO, matrícula nº 166.117-5, Analista Judiciário, lotado(a) na 3ª Secretaria Unificada Cível da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 204/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor - SIGAJUS nº.
04101.015670/2026-66.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL - FÓRUM DES. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

DIREÇÃO DO FORO – ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA/AJA

PORTARIA nº 204/2026-DFN.

Concede licença-prêmio a servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº. 04101.015670/2026-66;

CONSIDERANDO que não consta concessão do quinquênio requerido;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constante nos autos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) completou o período aquisitivo do quinquênio 2020/2025 em 1º de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, ao(à) servidor(a) ADRIANA MARA DE FREITAS DIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 157.140-0, Oficial de Justiça, lotado(a) na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Natal, para gozo em data oportuna, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 211/2026-DFN

Promove a lotação provisória de servidor.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 61, XII da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018.

Considerando os termos do Processo nº 04101.094188/2025-18;

Considerando os termos da Decisão proferida pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça/RN, às fls. 20 e 21.

RESOLVE:

Lotar provisoriamente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora Alessandra Marinho da Silva, Analista Judiciário, matrícula nº 198.000-9, na Terceira Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo

Diretor do Foro da Comarca de Natal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 207/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO****PORTARIA Nº 198 / 2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Processo Pje Cor: 0001354-78.2025.2.00.0820****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****Portaria nº 198/2026-DFN de 26 de fevereiro de 2026.****Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão Disciplinar Permanente no PAD nº
04101.043887/2025-48.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 04101.043887/2025-48 (Sigajus);

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04101.043887/2025-48.

Art. 2º. Atribuir a esta Portaria efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 08:34)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.043887/2025-48



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2026**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **26/02/2026** e o código de verificação: **e4adea175d**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 208/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO****PORTARIA Nº 199/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Processo Pje Cor: 0001354-78.2025.2.00.0820****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****Portaria nº 199/2026-DFN de 26 de fevereiro de 2026.****Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão Disciplinar Permanente no PAD nº
04101.043887/2025-48.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 04101.043887/2025-48 (Sigajus);

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04101.043887/2025-48.

Art. 2º. Atribuir a esta Portaria efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 08:33)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.043887/2025-48



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **208**, ano: **2026**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **26/02/2026** e o código de verificação: **f834228df2**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 209/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA Nº 200/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Processo Pje Cor nº: 0000590-92.2025.2.00.0820.****Natal-RN, 26 de fevereiro de 2026.****Portaria nº 200/2026-DFN de 26 de fevereiro de 2026.****Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão Disciplinar Permanente na Sindicância
Administrativa nº 04101.105082/2024-84.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 04101.105082/2024-84.
(Sigajus);

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 04101.105082/2024-84.

Art. 2º. Atribuir a esta Portaria efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 08:29)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.105082/2024-84



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2026**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **26/02/2026** e o código de verificação: **fa5351c3d1**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 218/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Natal-RN, 27 de fevereiro de 2026.****COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO****PORTARIA Nº 212/2026 - NT-DF (11.14.66.01)****Nº do Processo Pje Cor: 0000404-69.2025.2.00.0820.****Natal-RN, 27 de fevereiro de 2026.****Portaria nº 212/2026 - DFN de 27 de fevereiro de 2026.****Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão Disciplinar Permanente no PAD nº
04101.079688/2024-29.**

O Doutor NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 643/2018;

(Sigajus); CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 04101.079688/2024-29

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04101.079688/2024-29.

de 2026. Art. 2º. Atribuir a esta Portaria, efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 14:26)
NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1560280

Processo Associado: 04101.079688/2024-29



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2026**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **eb66797f4a**

1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**LISTA DE APROVADOS - SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO EM DIREITO
- 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE NATAL**

LISTA DE APROVADOS - SELEÇÃO DE ESTÁGIO
DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO EM
DIREITO - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA
COMARCA DE NATAL - CONVOCAÇÃO PARA A
ENTREVISTA PESSOAL

RESULTA DA PROVA DE CONHECIMENTO

LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS

O DOUTOR FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES, JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 001/2026 (Item 6.2.15), referente ao processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado em Direito, torna pública a LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICADOS, APROVADOS E NÃO APROVADOS:

	CANDIDATO(A)	Objetiva 60	Questões 40	TOTAL PONTOS	DE
	CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)				
1	KARTANJAK MARTINS BARRETO BORGES	57	40	97	
2	AMANDA GOMES DOS SANTOS (1983)	57	37,5	94,5	
3	MARIA LUIZA DA SILVA PEIXOTO (1998)	57	37,5	94,5	
4	GABRIELLA TRAJANO TINOCO (1999)	57	37,5	94,5	
5	LOUISE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA (2002)	57	37,5	94,5	
6	LYANA YASMIN SILVA CASSIANO DOS SANTOS (2004)	57	37,5	94,5	
7	THALISSA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA (04/2000)	54	37,5	91,5	
8	AMANDA PAULA DA COSTA MUNÇÃO (07/2000)	54	37,5	91,5	

9	EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO (1997)	51	40	91
10	JENNIFER LOPES CAVALCANTE (1998)	51	40	91
	CANDIDATO(A) APROVADO(A)			
11	GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUSA (05/1982)	48	40	88
12	ANGELICA MARIANNE NEGREIROS PEREIRA (10/1982)	48	40	88
13	NATINOSLÁVIA RUBIASSA DE MORAIS (1987)	51	37,5	88,5
14	HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS (1999)	51	37,5	88,5
15	LÍVIA PINTO BRITO (2002)	51	37,5	88,5
16	PEDRO GUILHERME SANTOS DE LIMA (2003)	51	37,5	88,5
17	TAINAH DELGADO LEITE EUFRÁSIO	48	37,5	85,5
18	DAYNARA FLAVIANNE RODRIGUES LIMA ESTEVAM	48	35	83
19	ANA ISABEL FERNANDES SOUSA	48	32,5	80,5
20	HELANE AKIRA MATIAS DE OLIVEIRA (01/2001)	45	35	80
21	SURAMA MARIA TERTO DA SILVA (05/2001)	45	35	80
22	LARA EDUARDA BEZERRA DE ABREU (2002)	45	35	80
23	GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA	42	37,5	79,5
25	DÉBORA RANNYA FARIA HENRIQUES VARELA (06/25/2002)	42	35	77
24	LARA LUÍSA FONSECA DE MELO (11/2002)	42	35	77
26	IZABELLA DANTAS LOBO DE MEDEIROS	42	34,5	76,5
27	THAIS DANTAS DE FREITAS	45	30	75
28	LETÍCIA PINTO BRITO (1996)	39	35	74

29	HIRLAN ANTÔNIO CUNHA DE MATOS (2001)	39	35	74
30	MAYURI CORNELLI	45	27,5	72,5
31	GABRIELLA PESSOA DE FIGUEIREDO	42	25	67
32	ÉZIRA FERREIRA DANTAS	36	30	66
	CANDIDATO(A) REPROVADO(A)			
1	THALIANY CARVALHO DA MATA DANTAS	27	27,5	54,5

Os 10 (dez) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados estão classificados e aptos para a entrevista com o MM. Juiz de Direito, de caráter eliminatório e classificatório.

A convocação da entrevista será realizada, presencialmente, no dia 05/03/2026, a partir das 14h, no gabinete do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado no Fórum Seabra Fagundes (3º Andar).

1º ao 5º colocado – 14h

6ª ao 10º colocado – 14h30

Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

Até o dia 04.03.2026, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail f200847@tjrn.jus.br o currículo resumido contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais.

Natal, 27 de fevereiro 2026.

Fábio Wellington Ataíde Alves

Juiz de Direito

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE SANTA CRUZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE SANTA CRUZ
DIREÇÃO DO FORO
Fórum Municipal Senador José Ferreira de Souza

PORTARIA Nº 06/2026-DF/SC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA NATÁLIA MODESTO TORRES DE PAIVA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria de Justiça e na Lei Estatutária,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, I, da LC 643/2018;

CONSIDERANDO o disposto acerca da matéria no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do RN;

CONSIDERANDO o pedido contido no Processo Sigajus n. 04101.015080/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, folgas para gozo em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o Art 13, caput, da resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013, tabela abaixo.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE
Suerda Maria da Silva	812.186-9	16, 17 e 18/02/2026	Diurno com horário integral	3
Yara Fernandes Paz de Azevedo	203.494-8	16, 17 e 18/02/2026	Diurno com horário integral	3
Suzy Mirelli de Souza Machado	205.312-8	16, 17 e 18/02/2026	Diurno com horário integral	3
Leonardo da Silva Gomes	203.967-2	17/02/2026	Diurno com horário integral	1
Elisângela de Lima Pereira	200.455-0	16/02/2026	Diurno com horário integral	1
Maria de Fátima de Medeiros	900.527-5	18/02/2026	Diurno com horário integral	1
Francisco David do Vale	091.957-8	16/02/2026	Diurno com horário integral	1
José Aluizio de Medeiros	089.286-6	16, 17 e 18/02/2026	Diurno com horário integral	3
Henrique Jorge Soares Miranda	155.684-3	17/02/2026	Diurno com horário integral	1
José Pereira dos Anjos	163.249-3	18/02/2026	Diurno com horário integral	1

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Natália Modesto Torres de Paiva
Juíza de Direito – Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE SANTA CRUZ
DIREÇÃO DO FORO
Fórum Municipal Senador José Ferreira de Souza

PORTARIA Nº 07/2026-DF/SC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA NATÁLIA MODESTO TORRES DE PAIVA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria de Justiça e na Lei Estatutária,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, I, da LC 643/2018;

CONSIDERANDO o disposto acerca da matéria no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do RN;

CONSIDERANDO o pedido contido no Processo Sigajus n. 04101.016742/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, folgas para gozo em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026, de acordo com o Art 13, caput, da resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013, tabela abaixo.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE
Karoline Alves da Silva	203.333-0	20, 21 e 22/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h) e integral	2 e 1/2
Antônio Iago de Paiva Freitas	812.849-9	20, 21 e 22/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h) e integral	2 e 1/2
Jeane Santos de Oliveira Araújo	208.858-4	20/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h)	1/2
Ellen Larice Soares Araújo	207.707-8	20/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h)	1/2
Thiago José Martins de Oliveira	198.013-0	21/02/2026	Diurno com horário integral	1
Adriene Alves de Farias Bezerra	200.391-0	21/02/2026	Diurno com horário integral	1
Francy Gleydson Machado de Souza	198.597-3	22/02/2026	Diurno com horário integral	1

Marcos Gabriel Ferreira Tomaz	204.719-5	22/02/2026	Diurno com horário integral	1
José Carlos Gonçalo Silva	101.749-7	20/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h)	1/2
José dos Santos Silva	120.398-3	22/02/2026	Diurno com horário integral	1
Francisco David do Vale	091.957-8	21/02/2026	Diurno com horário integral	1
Renato Moura de Lima	203.407-7	20, 21 e 22/02/2026	Diurno com horário parcial (14h às 18h) e integral	2 e 1/2

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Natália Modesto Torres de Paiva
Juíza de Direito – Diretora do Foro

6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO 6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.
001/2026

Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Sousa Dantas Pinto, Juíza de Direito do 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 10/2017-TJ, de 22.02.2017, alterada pela Resolução n.º 39, de 27 de julho de 2022, e Portaria n.º 214, de 27 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, nos termos do item 7.2 do Edital n. 001/2026, a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO após a 2ª Fase do processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado do Gabinete do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	0024	STEFANNE DE FREITAS SÁ	8,5	APROVADO
2º	0026	LINDIANNE CIBELLE SILVA DE ARAÚJO	7,5	APROVADO
3º	0012		6,5	APROVADO

		JOÃO VICTOR DE MELO SEABRA		
4º	0063	VICTOR GLEYSON MARTINS DE MENEZES	5,5	APROVADO
5º	0007	JÚLIA LUCENA SALES	5,0	APROVADO
6º	0015	MAYURI CORNELI	3,6*	REPROVADO
7º	0027	LUCAS CAMILO CASTRO DE MEDEIROS	3,5*	REPROVADO

* Não compareceu a 2ª fase

Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados a celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino, devendo comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do TJRN para afirmar seu interesse na vaga ou pedir “final de fila”, sob pena de eliminação do certame. A recusa da instituição de ensino em celebrar o termo de compromisso importará na eliminação do candidato. Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas em outras unidades judiciais, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso em sua primeira convocação (“pedir final de fila”), passará a ocupar a última posição na lista dos classificados.

Natal, 27 de fevereiro de 2026

FLÁVIA SOUSA DANTAS PINTO

Juíza de Direito

VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL 0000392-67.2024

Vara Única da Comarca de São José de Mipibu
Vara Única da Comarca de São José de Mipibu
Rua Senador João Câmara, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN - CEP: 59162-000
Contato/WhatsApp: (84) 3673-9455 | E-mail: sjmipibu@tjrn.jus.br

Autos: 0000392-67.2004.8.20.0130

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Polo Ativo: MPRN - Promotoria São José de Mipibu

Polo Passivo: Maurício Paulo Campos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20

De ordem do(a) Juiz(a) de Direito PEDRO PAULO FALCAO JUNIOR, da Vara Única da Comarca de São José de Mipibu/RN, na forma da lei etc.

Faz saber que tramita por este Juízo o processo 0000392-67.2004.8.20.0130, AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), tendo como parte autora MPRN - Promotoria São José de Mipibu e parte passiva Maurício Paulo Campos, tendo sido determinada(s) a(s) intimação(ões) de Maurício Paulo Campos, natural de João Alfredo-PE, filho de Josefa Julia da Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria judiciária, para devolução do valor recolhido a título de fiança, em conformidade com o art. 337 do CPP, ciente que, em caso de inércia, será decretada a perda da quantia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é publicado no DJEN.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

MARIA JOSE DE LUCENA MEDEIROS

Analista Judiciária

(assinatura eletrônica nos termos da Lei n. 11.419/2006)

Maria Jose De Lucena Medeiros

Analista Judiciária

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CANGUARETAMA

EDITAL - VALORES ORIUNDOS DAS TRANSAÇÕES PENAIIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Canguaretama
Avenida Getúlio Vargas, 109, Centro, Canguaretama/RN - CEP: 59190-000
Telefone/WhatsApp: (84) 3673-9680 / E-mail: canguaretama@tjrn.jus.br

EDITAL nº 01/2026

A Excelentíssima Senhora Deonita Antuzia de Sousa Antunes Fernandes, Juíza de Direito da 1ª Vara de Canguaretama, unidade judiciária responsável pela Unidade Gestora da Comarca de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA às instituições públicas ou privadas, com finalidade social e para atividades de caráter essencial à SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE e CULTURA que estarão abertas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, as inscrições para o cadastramento de entidades e de projetos para fins de recebimento dos valores oriundos das transações penais, suspensões condicionais do processo e aplicação de penas pecuniárias, no termo da Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Provimento n.º 99, de 7 de dezembro de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (CGJ/RN) e Portaria Conjunta n.º 46/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, cujo objetivo do projeto tenha correlação com as áreas mencionadas no item 1.2 deste edital e que estejam interessadas em concorrer para receber recursos decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos oriundos dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Canguaretama/RN e das Varas da Comarca de Canguaretama, conforme as normas acima citadas e o que regulamenta o presente Edital.

1.2 – O Provimento n.º 99, de 07 de dezembro de 2012, expedido pela CGJ/RN, regulamentou o recolhimento e a destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, conforme determinação do CNJ, por meio da Resolução n.º 558/2024, estabelecendo que tais valores, “quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora”, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 - CNJ)

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III – prestem serviços de maior relevância social;

IV – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

V – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas;

VI – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 - CNJ)

VII – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ)

VIII – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

IX – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

X – preencham demais parâmetros objetivos descritos no artigo 7º, III da Portaria Conjunta n. 46/2023-TJRN

2 - DOS RECURSOS

2.1. Conforme art. 6º da portaria n.º 46/2023-TJ, encontra-se disponível para destinação o montante de aproximadamente R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), depositados em conta judicial vinculada a este Juízo.

2.1.1. Serão disponibilizados no presente edital valores para execução de projetos com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com predominância nas temáticas de segurança pública; saúde; cultura e lazer; educação; políticas infanto-juvenis e outras políticas em geral.

2.2. Ainda em observância ao art. 6º da portaria n.º 46/2023-TJ, inciso VIII, os recursos provenientes das penas pecuniárias, depositados na conta ditada no item 2.1, serão distribuídos às entidades cadastradas concorrentes e que forem habilitadas e selecionadas neste certame, de acordo com os preenchimentos dos requisitos ditados neste Edital, e que apresentem projetos nas áreas da saúde, educação, segurança pública, cultural e de relevante cunho social, sem fins lucrativos.

2.3. Entende-se como projeto de relevante cunho social, além das áreas mencionadas no item 2.2, os projetos de áreas culturais, artísticas, assistenciais, de proteção ao meio ambiente, aos animais, as pessoas portadoras de deficiência ou portadoras de diversas doenças físicas ou psíquicas; de proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, crianças e adolescentes, pessoas em situação de

violência de gênero, vítimas de crimes em geral, dentre outros, desde que a apresentação do projeto e de sua execução, sigam os requisitos e formatos exigidos neste Edital.

2.4 - Serão disponibilizados no presente edital valores para execução de projetos com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo o juiz, excepcionalmente, conceder valor superior desde que apresentada a devida justificativa por parte da entidade, levando em conta a abrangência e a relevância social do projeto apresentado.

2.5- A entidade interessada não poderá apresentar projeto de valor superior ao recurso disponível, bem como o montante deverá se aproximar ao máximo fixado no item 2.4, de modo a não inviabilizar a execução do projeto, salvo nos casos em que a entidade se comprometa em arcar com a diferença com recursos próprios (contrapartida). Havendo contrapartida, o valor deverá ser depositado na conta aberta para o Edital e o respectivo comprovante deverá ser anexado no ato da inscrição.

2.6 - Cada entidade poderá inscrever mais de 01 (um) projeto, devendo identificar, em seu roteiro de projeto técnico, a área de atuação e a qual(uais) recurso(s) deseja concorrer, conforme item 2.2 (como forma de possibilitar que sejam beneficiadas várias instituições), com a ressalva de que os projetos deverão ser executados na Comarca de Canguaretama, que abarca os municípios de Baía Formosa, Canguaretama, Pedro Velho e Vila Flor;

2.7 - Caso não haja projetos suficientes inscritos, ou caso os inscritos não sejam aprovados de modo a impossibilitar a contemplação total dos recursos deste edital, poderão ser escolhidos, dentre os projetos apresentados em outros grupos, e aprovados, a destinação desse recurso, desde que os valores sejam compatíveis à execução do projeto. Caso, ainda assim, não haja outros projetos que possam ser contemplados, o valor residual deverá permanecer em conta judicial para certames futuros.

2.8. Na hipótese de não existirem projetos aprovados suficientes, serão admitidas também as destinações para projetos de outras comarcas.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 - É vedada a utilização dos recursos recolhidos pelo Poder Judiciário nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta nº 46/2003, de 1º de setembro de 2023, para os seguintes fins:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

II – promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

III – pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

IV – Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

V – fins político-partidários;

VI – Pessoas naturais, ressalvada a possibilidade de depósito do valor a ser dispendido para o projeto em conta de pessoa física, quando a entidade concorrente for órgão vinculado a administração pública, sem CNPJ próprio, mediante autorização judicial específica nos termos desta portaria;

VII – entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

VIII – entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 – CNJ);

IX - Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas: (Resolução n. 558/2024, com redação dada pela Resolução n. 559/2024 - CNJ)

a) em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição para o referido cadastramento será feita através do e-mail institucional: canguaretama@tjrn.jus.br com o assunto “Inscrição do Projeto ...” indicando o nome do projeto devendo ser enviado em arquivo único no ato da inscrição, pelas entidades interessadas, e ter no máximo 10 (dez) megabytes cada um e estarem no formato de documento PDF, a fim de viabilizar a eficiente e rápida operacionalização de download e inserção no sistema PJE devendo ser enviados em e-mail único e em anexo os documentos descritos no item 5;

4.2 - O período de inscrição dos Projetos será a partir do horário de 07:00h (sete horas) do dia 02 de março de 2026 até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de março de 2026, sendo consideradas intempestivas a inscrições realizadas antes ou depois dos limites de horários e datas estabelecidos neste item.

4.3 – Eventuais problemas técnicos e/ou dúvidas, podem ser esclarecidas através do seguinte telefone /whatsapp : (84) 3673-9680 e e-mail: canguaretama@tjrn.jus.br.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição para o referido cadastramento será feita através do e-mail institucional: canguaretama@tjrn.jus.br , mediante apresentação:

I - de formulário padrão devidamente preenchido, constante do Anexo 1 e disponível também na Administração desta Comarca;

II - do(s) projeto(s), seguindo Roteiro de Projeto Técnico constante do Anexo 2;

III - da Declaração de Responsabilidade, constante do Anexo 3 e anexo 4, preenchida e assinada pelo responsável pela instituição;

IV - documentação descrita no item 6.1 deste Edital.

6 - DO PROJETO A SER APRESENTADO

6.1 - O projeto a ser apresentado pela entidade que pretende obter o(s) recurso(s) deverá seguir o Roteiro de Projeto Técnico, que integra este Edital (Anexo 2) e conter as seguintes especificações:

I - apresentação de documentos que comprovem a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada, inclusive CNPJ e estatuto registrado em Cartório, quando for o caso;

II - identificação completa do dirigente responsável pela entidade, inclusive com ata de eleição da atual diretoria, se for o caso;

III - identificação completa, inclusive CPF, da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, acompanhada do respectivo ato de delegação de competência e/ou procuração;

IV - comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 1.1 deste Edital;

V - justificativa para a implementação do projeto apresentado;

VI - discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que participarão da respectiva execução;

VII - justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis os últimos, indicados pela entidade;

VIII - valor total do projeto;

IX - cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação do projeto;

X - prazo inicial e final da execução do projeto, sendo que o intervalo de tempo entre as duas datas não poderá ultrapassar o prazo de 06 meses, salvo se devidamente justificável;

XI - três orçamentos, preferencialmente do comércio local, nos casos de projetos para aquisição de material permanente e/ou de consumo, que devem ser encaminhados anexos, para fonte de referência, salvo em situações em que seja exigida padronização ou exclusividade de fornecedor, o que deverá ser comprovado pelo devido atestado.

XII - Indicar os dados da conta bancária aberta exclusivamente para movimentar os recursos destinados pelo Poder Judiciário ao projeto, ficando vedada qualquer outra utilização, devendo, ao final da execução do projeto ser encerrada, inclusive comprovando-se na prestação de contas o regular encerramento.

XII – Termo de responsabilidade (anexo).

6.2 Fica ressalvado que a responsabilidade pelos documentos/arquivos enviados por e-mail é integralmente da entidade candidata inscrita, ficando responsável por verificar se os arquivos não possuem erros e/ou estão corrompidos, não podendo alegar problemas técnicos para juntada dos mesmos após encerrado o período de inscrição.

7 -DA TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E DO RESULTADO

7.1 - Vencido o prazo de inscrições, os servidores designados nos termos do item 11.5, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para operacionalização de baixa dos arquivos e mensagens recebidas dos e-mails das instituições inscritas e transporte daqueles para o sistema Sigajus, referente ao presente certame.

7.2 - Terminada a tarefa descrita no item 7.1, deverá ser encaminhado o processo com vistas ao Ministério Público Estadual, o qual deverá apresentar parecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

§1º- Após a análise indicada no 7.2 acima, caso seja identificada omissão ou irregularidade no projeto ou na apresentação de documentos, a entidade deverá intimada, por despacho ordinatório, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a pendência.

7.3 - Devolvidos os autos do Ministério Público Estadual, o(a) juiz(a) responsável pela Unidade Gestora, deverá proferir decisão fundamentada, nos seguintes 30 (trinta) dias úteis, sobre o projeto ou projetos a serem contemplados, observando como parâmetros objetivos de análise/julgamento do item 1.2 deste edital e artigo 7º,III da Portaria 46/2023-TJRN, sendo proibida a escolha arbitrária e aleatória da entidade, devendo ser motivada a decisão que legitimar o respectivo ingresso dela entre os beneficiários do Órgão Jurisdicional.

7.4 - Em seguida ao parecer do Ministério Público Estadual, os projetos serão submetidos à apreciação da Juíza da Unidade Gestora, que proferirá decisão no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, observando os critérios do item 1.2 deste edital e previstas na Portaria 46/2023-TJRN.

7.5 - A decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizada em local visível ao público nas dependências do Juízo.

7.6 - A decisão final deverá conter os projetos que receberão os recursos, identificando-se suas respectivas entidades, assim como a relação dos projetos aprovados e não contemplados, os quais poderão obter recursos caso os responsáveis das entidades com projetos inicialmente contemplados não compareçam ao Juízo no prazo estabelecido no item 8.1.

7.7 - Caso o número de projetos aprovados nas condições do presente edital não contemple todo o valor disponível, ou na hipótese de não haver nenhum projeto apto à aprovação, os recursos disponibilizados e não destinados passarão a compor o próximo edital a ser publicado pelo Juízo.

8 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos serão liberados mediante transferência bancária para a conta da entidade aberta exclusivamente para movimentar os recursos, conforme previsão dos item XII, do item 6.1, devendo os comprovantes de transferências feitos pelo Juízo serem anexados ao processo.

8.2 - A movimentação/liberação dos valores existentes na Conta Judicial vinculada à Unidade Gestora da Comarca acontecerá sempre por meio de processo aberto junto à Secretaria de Orçamento e Finanças do TJ/RN, que protocolará a ordem bancária para depósito do valor contemplado em conta vinculada ao CNPJ da instituição ou ao CPF do seu dirigente ou do gerente do projeto. Tal ordem bancária será submetida e autorizada pelo Juiz da Unidade Gestora, para conclusão da transferência/depósito.

8.3 - Em caso de não comparecimento a entidade beneficiada terá seu projeto automaticamente excluído, passando o recurso a ser destinado à próxima entidade da lista de projetos aprovados e ainda não contemplados, conforme item 7.6.

8.4 - Feita a destinação do recurso, a entidade beneficiada deverá cumprir o cronograma apresentado, conforme item 6.1, IX, cuja execução da última etapa do projeto não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses contados da data do recebimento do valor, salvo algum atraso devidamente justificado e comunicado previamente ao Juízo, em até 05 (cinco) dias do término inicialmente estabelecido, informando o novo prazo da conclusão, desde que não seja superior a 30 (trinta) dias.

8.5 - A entidade deverá levantar o valor total constante na conta bancária destinada ao projeto que deve ser aplicado integralmente no projeto a que se destina, de modo a não haver nenhum saldo residual nas referidas contas após o saque, devendo apresentar os extratos fornecidos pela instituição financeira depositária quando da prestação de contas ou, a qualquer tempo, quando requisitado por este juízo.

9 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1 - A execução do projeto deverá ser de acordo com o cronograma apresentado.

9.2 - Na hipótese do projeto se destinar à aquisição de(s) bem(ns) material(is), se houver diferença, a menor, entre o preço de compra do(s) bem(ns) e o valor inicialmente orçado, a entidade deverá aplicar tal verba, integralmente, no projeto contemplado e, se isso não for possível, providenciará a devolução para a conta judicial.

9.3 - Fica facultado a este Juízo a verificação “in loco” da execução do projeto, a qualquer tempo.

9.4 - Quaisquer valores necessários para execução do projeto e que ultrapassem o recurso recebido, será dado pela entidade como contrapartida, não podendo ser, pois, esse motivo utilizado como escusa para não execução total do projeto. A não execução total do projeto em razão de diferença, a maior, entre o preço de compra do(s) bem(ns) e o valor inicialmente orçado deverá ser relatada na prestação de contas.

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Finalizado o projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 15 (quinze) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

I - extratos bancários (ou outra documentação equivalente) da conta bancária da qual foi levantado o recurso do projeto contemplado, fornecidos pela instituição financeira depositária, de modo que fique comprovado o valor total efetivamente sacado, incluindo as atualizações monetárias, se houver;

II - planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos no item 4.1, IX, deste Edital;

III - notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

IV - relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

V - comprovante de encerramento de conta bancária que foi aberta para a administração do recurso e comprovante de devolução à conta do Juízo, de eventual saldo remanescente;

10.2 - A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 06 (seis) meses e seu dirigente incorrerá nas penalidades cabíveis, previstas na legislação brasileira.

10.3 - Caso o projeto seja apresentado sem alguma das especificações contidas no item anterior, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 05 (cinco) dias.

10.4 - Não sendo sanada a irregularidade, as contas não serão homologadas, aplicando-se os impedimentos e consequências do item 9.2 deste artigo.

10.5 - Apresentada a prestação de contas, será submetida à homologação judicial, após o prévio parecer do Ministério Público.

10.6 - Eventual sobra do recurso liberado poderá ser utilizada pela Instituição, mediante prévia autorização judicial, para fim correlato à execução do projeto.

10.7 - A prestação de contas, a critério do Juiz, ou atendendo a pedido do Ministério Público, poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no próprio juízo responsável pela homologação das contas apresentadas ou mediante remessa da documentação para a análise e parecer de órgão de controle indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A realização dos procedimentos inerentes a este certame, efetua-se pelo sistema SIGAJUS, e-mail canguaretama@tjrn.jus.br, no que couber.

11.2 – O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, deverão ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no caput do artigo 37 da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência e destinação dos recursos.

11.3 – Fica ressalvado ao Juízo a possibilidade de cadastrar entidades localizadas em outros municípios sede ou termos de outras Comarcas, caso não haja projeto viável a ser implementado nas cidades submetidas à sua jurisdição, podendo, nessa hipótese, se valer da utilização do cadastro já existente de entidades na Comarca para onde haverá a migração do recurso.

11.4 – A inscrição da entidade implicará aceitação prévia das normas contidas no presente edital.

11.5 - Ficam designados os servidores Lilian Catiani Correia de Freitas, Jomar Medeiros Costa e Wellington Marinho Barbosa para a fiscalização dos projetos, podendo haver a designação de outros, a critério do Juízo.

11.6 – Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras decorrente do cadastro e da destinação dos recursos, deverão ser encaminhados a este Juízo através do e-mail canguaretama@tjrn.jus.br.

11.7 - A Juíza da Unidade Gestora reserva-se no direito de, motivadamente, alterar o presente Edital, estabelecendo, se for o caso, novo prazo para os interessados se adequarem.

11.8 - As entidades beneficiadas com qualquer valor deverão manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos, toda documentação apresentada em qualquer fase do procedimento.

12 – DETERMINAÇÕES:

12.1 As informações constantes no presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial (DJE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

10.2 – A íntegra deste Edital estará exposta no local de costume no prédio da Comarca de Canguaretama, bem como deverá ser remetida por cópia ao Ministério Público, para ciência.

10.3 – Dê-se ampla divulgação.

Canguaretama/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Deonita Antuzia de Sousa Antunes Fernandes

Juíza de Direito

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Dados de Identificação da Instituição:

1 – Nome:

2 - CNPJ:

3 – Endereço:

4 – Bairro:

5 – CEP:

6 – Município:

7 – Telefone:

8 – E-mail:

9 – Diretor(a):

10 – Responsável pelo Benefício:

11 – Natureza Jurídica:

12 – Atividade Principal:

ANEXO 2

ROTEIRO DE PROJETO TÉCNICO

De acordo com o disposto na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é necessária a regulamentação da destinação do controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária aplicada pela justiça criminal, devendo financiar projetos apresentados pelos beneficiários elencados naquele instrumento.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral de Justiça do RN, através do Provimento nº 99/2012 – CGJ/RN, regulamentou a matéria, estabelecendo, inclusive, orientações mínimas a serem observadas quando do encaminhamento de elaboração de propostas que tenham por objeto a utilização dos valores provenientes das penas pecuniárias.

No intuito de orientar os possíveis beneficiários e estabelecer um padrão geral a ser adotado, relativamente à elaboração de projetos, seguem as instruções abaixo:

Roteiro de Projeto Técnico

1. Título do Projeto

2. Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

Resumo de todas as informações relevantes do projeto, tais como as demandas que serão atendidas, juntamente com as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas ou aquisição de determinado bem e os resultados que se pretende alcançar.

3. Identificação da instituição solicitante

Apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente, quais sejam: nome da instituição, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do CPF, do CPNJ.

4. Identificação da instituição executora/beneficiada

Quando o projeto apresentar como órgão executor/beneficiário instituição diferente do proponente será necessária a apresentação de todos os dados solicitados acima, referentes ao órgão executor/beneficiário.

5. Justificativa

Espaço destinado para que o beneficiário aponte claramente qual(is) o(s) problema(s), suas causas e como ele(s) foi(ram) identificado(s), apresentando solução(ões) para ele(s). O solicitante terá que justificar a pertinência do pedido e mostrar que a solução do problema tem consequências diretas junto ao espaço ou ao pessoal por ele contemplado.

Apresentar, se possível, dados e/ou estatísticas consolidadas que justifiquem a demanda solicitada.

6. Público beneficiado

Descrever objetivamente o público-alvo direto e o indireto, informando, inclusive, o número das pessoas que serão diretamente beneficiadas.

7. Equipe responsável pelo projeto

Tratando-se de projeto a ser executado, apresentar de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será responsável pela respectiva execução, destacando a qualificação profissional necessária para o exercício da referida função, as ações que serão realizadas e a carga horária que será cumprida por cada integrante.

8. Localização geográfica das ações / Estrutura Disponível.

Identificar o local contemplado com as ações ou com determinado bem. Em se tratando da primeira hipótese, informar o espaço físico e a infraestrutura disponível, bem como o número de pessoas que serão atendidas no local, o número de funcionários existentes e as facilidades que o projeto pode encontrar quanto à sua execução.

9. Objetivo geral:

O objetivo geral do projeto deve, em conformidade com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012:

a) ser destinado a atividades de caráter essencial ao sistema penitenciário, à segurança pública, educação e saúde, desde que em atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora;

b) manter, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

c) atuar diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, de assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.

10. Objetivos específicos

Apontar, em forma de tópicos, os resultados esperados com o recurso pleiteado.

11. Metas (para projetos de execução)

Quantificar os resultados esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento.

12. Metodologia (para projetos de execução)

Explicar, detalhadamente, a viabilidade, exequibilidade e a sustentabilidade do projeto, além de apresentar informações sobre os procedimentos e as estratégias a serem adotados para a realização de cada meta.

É importante que o projeto apresente as etapas para a realização das metas estabelecidas, identificando a forma como serão executadas. Ex.: Se envolver aulas, apresentar planejamento em que conste grade curricular, corpo docente, carga horária, metodologia dentre outras.

12. Detalhamento dos custos

Estimar os custos (com material permanente, material de consumo, com serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica etc.),

Observações importantes:

* Nos casos em que o objeto do convênio demandar a aquisição de material permanente e/ou de

consumo, é imprescindível a apresentação de 03 (três) orçamentos do comércio local, que devem ser encaminhados anexos, para fonte de referência.

* Não serão objeto de financiamento projeto ou material a ser adquirido, cujos valores se apresentem superestimados/superdimensionados em relação ao objeto proposto

14. Prazo de execução (para projeto de execução)

Detalhar a duração, fixando o nº de meses previstos (início e fim) para a execução do projeto.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que o projeto ora apresentado pela instituição da qual sou representante não foi contemplado com recursos oriundos de transações penais em nenhum outro Juízo deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nem é parte integrante de outro projeto também já contemplado com tais recursos financeiros.

Declaro ainda que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no projeto ora apresentado e estou ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas na legislação brasileira.

Canguaretama/RN, ____/____/____

Nome do responsável:

CPF do responsável:

ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DE USO DE RECURSOS

Pelo presente instrumento, eu, _____, insc

projeto beneficiado, o que será devidamente provado na prestação de contas final.

Cidade/UF, __/__/____

Assinatura dirigente/gerente do projeto

CPF

ANEXO 5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 Identificação

Título do Projeto:

Dados de Identificação da Instituição Executora/Beneficiária:

1 – Nome da Instituição Executora/Beneficiária:

2- CNPJ:

3- Finalidade Social:

4- Natureza Jurídica:

5- Atividade Principal:

6- Correlação com o projeto:

7 – Endereço Completo:

8 – Bairro:

9 – CEP:

10 – Município:

11 – Telefone Fixo:

12- Whastapp:

13— E-mail:

14 - N.º Celular:

15- Responsável pela execução do projeto:

19- Gerente do projeto:

20- Função do Gerente do projeto na instituição:

21- CPF do Gerente do projeto:

22- RG do Gerente do projeto:

Início: __/__/__ Término: __/__/__ Prazo Final: __/__/__

2 Pagamentos Efetuados (elencar todos os pagamentos conforme tabela abaixo):

Nome do Favorecido	N.º da Nota Fiscal	N.º Ord. Banc/ Cheque	Data do pagamento	Especificação do bem /serviço	Quantidade	Preço Unitário	Valor total

3. Justificativa(s) quanto à falta de utilização ou utilização diversa de recurso.

4. Extrato bancário correspondente às datas e valores retirados para efetuar os pagamentos, conforme item 2.

(juntar extrato de movimentação bancária aqui).

VARA ÚNICA DE PENDÊNCIAS

PORTARIA 01/2026 DF - COMARCA DE PENDÊNCIAS/RN - FOLGAS PLANTÕES JUDICIÁRIOS 2025

Concede folgas decorrentes de Plantão judiciário e determina a anotação no setor competente, referente aos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025 e 11, 12 e 13 de maio de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juízo de Direito da Comarca da Vara Única da Comarca de Pendências/RN
Avenida Francisco Rodrigues, s/n – Centro, Pendências/RN, Cep. 59.504-000
Telefone: (084) 3673-9519 / (084) 3673-9515 E-mail: pnsvu@tjrn.jus.br

PORTARIA Nº 01/2026 DF

Concede folgas decorrentes de Plantão judiciário e determina a anotação no setor competente.

O Juiz Diretor do Foro da Comarca de Pendências/RN, com fundamento no art. 38 do Código de Normas da CGJ;

CONSIDERANDO o Plantão Judiciário Diurno da Região VIII, exercido pelo Juízo da Comarca de Pendências/RN nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025 e 11, 12 e 13 de maio de 2025, conforme determinação da Resolução nº 40 de 27 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução 11, de 19 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria desta Comarca quanto a participação dos servidores escalados para os plantões dos dias 11 de julho e 12, 19, 20 e 28 de dezembro de 2025, conforme Processo SIGAJUS 04101.017660/2026-74.

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo informados, folga compensatória em razão dos serviços prestados no Plantão Judiciário citado, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIA DO PLANTÃO
203.983-4	Daniela Cristina do Nascimento	Secretaria da Vara Única	- 12 de dezembro de 2025 (7h às 14h);
203.417-4	Eurison Ferreira da Silva	Gabinete do Juízo	- 11 de julho de 2025 (14h às 18h) em concordância a Portaria 04/2025 DF; somando-a com a do dia 19 de dezembro de 2025 (14h às 18h), totalizando 1 (um) dia completo. - 12 de dezembro de 2025 (7h às 14h); - 20 de dezembro de 2025; - 28 de dezembro de 2025.
200.691-0	Francisca Rodrigues da Silva	Secretaria da Vara Única	- 28 de dezembro de 2025.
203.958-3	Francisco Michard da Silva Medeiros	Secretaria da Vara Única	- 28 de dezembro de 2025.
200.507-3	Ivone Fonseca	Secretaria da Vara	- 12 de dezembro de 2025 (7h às 14h);

	de Farias	Única	
813.662-9	José Carlos Bezerra	Secretaria da Vara Única	- 11 de julho de 2025 (14h às 18h) em concordância a Portaria 04/2025 DF; somando-a com a do dia 19 de dezembro de 2025 (14h às 18h), totalizando 1 (um) dia completo. - 20 de dezembro de 2025;
165.340-7	Lúcia de Fátima Chaves Rêgo	Secretaria da Vara Única	- 11 de julho de 2025 (14h às 18h) em concordância a Portaria 04/2025 DF; somando-a com a do dia 19 de dezembro de 2025 (14h às 18h), totalizando 1 (um) dia completo. - 20 de dezembro de 2025;
202.989-8	Mateus Fernandes Oliveira	Central de Mandados	- 12 de dezembro de 2025 (7h às 14h); - 20 de dezembro de 2025; - 28 de dezembro de 2025.
205.070-6	Victor Hiago Melo da Silveira	Gabinete de Juízo	- 11 de julho de 2025 (14h às 18h) em concordância a Portaria 04/2025 DF; somando-a com a do dia 19 de dezembro de 2025 (14h às 18h), totalizando 1 (um) dia completo. - 12 de dezembro de 2025 (7h às 14h); - 20 de dezembro de 2025; - 28 de dezembro de 2025.
164.921-3	Xênia Suezia de Araújo Câmara	Central de Mandados	- 28 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo informados, folga compensatória em razão dos serviços prestados no Plantão Judiciário citado, na proporção de 0,5 (meio) dia para cada dia trabalhado.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIA DO PLANTÃO
200.535-2	José Nazareno Alves Maia	Central de Mandados	- 11 de julho de 2025 (14h às 18h);
202.989-8	Mateus Fernandes Oliveira	Central de Mandados	- 19 de dezembro de 2025 (14h às 18h),

Remeta-se para fins de anotação cópia da Portaria para o Setor de Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Pendências/RN, 24 de fevereiro de 2026.

NILBERTO CAVALCANTI DE SOUSA NETO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Francisco Michard Da Silva Medeiros

Auxiliar De Secretaria

DIREÇÃO DA ESMARN

SIGAJUS Nº 04301.000255/2026-35

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Unidade de Origem: SUBSEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

Contratada: HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Ofício nº 04/2026 – EM-SUPSG, por meio do qual solicita autorização para aquisição de materiais de consumo destinados ao almoxarifado da Escola da Magistratura, com a finalidade de garantir a limpeza e manutenção diária das dependências da instituição **pelo período de um ano**. Informa, que a aquisição poderá ser realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 11/2025 (Processo SIGAJUS nº 04101.007827/2025-79), firmada e gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, do qual a ESMARN é órgão participante.

O material solicitado corresponde às seguintes quantidades:

- ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA COM BICO DOSADOR: **12 (doze) CAIXAS** – contendo 12 unidades cada.

Na oportunidade, foram juntados aos autos a documentação de fls. 4-16.

Após, despacho de fls.17-18, a SERM promoveu a emissão da Solicitação de Despesa nº 26/2026, além da informação que que não consta no Diário Oficial a publicação trimestral da referida ata (fls.19-21).

SEOF expediu o Pré-Empenho nº 29/2026 (fls.22-23).

A Seção de Licitação, Contratos e Convênios manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito contido no documento 1, com as recomendações de praxe (Parecer nº 013/2026 - Selc/Esmarn - fls.25-27).

Sumariados, passo a decidir, no exercício da delegação conferida pela Portaria 03/2025 GD ESMARN.

Cabe notar que a Ata de Registro de Preços nº 09/2025 - TJRN é gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2025, Licitação nº 11/2025, Processo SIGAJUS nº 04101.007827/2025-79.

Sabe-se que o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, é constituído por um conjunto de procedimentos destinados ao registro formal de preços relativos à prestação de aquisição de bens e serviços, por meio de uma única licitação, no qual as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em Ata específica, para contratações futuras, e cuja aquisição é feita de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos/entidades que a integram, sem que dela decorra a obrigação de contratar.

Evidenciada a necessidade de aquisição de 12 caixas de álcool em gel bactericida com bico dosador, contendo 12 unidades cada, **visando suprir necessidades de limpeza e manutenção das dependências da Esmarn por 1 ano**, e constatada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025–TJ, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), mediante a formalização do ajuste contratual com a empresa HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.193.120/0001-08, beneficiária da referida Ata, observados os termos da Solicitação de Despesa nº 26/2026–ESMARN (fls. 19-20).

Em seguida, devem os autos seguir à Seção de Recursos Materiais para emissão de Ordem de Compra – na qual deverão ser transcritas as respectivas obrigações, bem como os prazos de liquidação, do pagamento da despesa e a identificação do servidor responsável pelo acompanhamento e certificação da execução do serviço, conforme a Resolução nº 11/2024 do TCE/RN e a Resolução nº 015/2018 – TJRN.

Depois, retornem os mesmos à Seção de Orçamento e Finanças para providenciar o empenho do valor para custeio da mencionada contratação - no qual também deverão ser transcritas as respectivas obrigações, bem como os prazos de liquidação, atesto, pagamento da despesa e a identificação do servidor responsável pelo acompanhamento e certificação da execução do serviço, conforme a Resolução nº 11/2024 do TCERN e a Resolução nº 015/2018 – TJRN, advertindo-se que, no momento da liquidação da despesa, as certidões de regularidade fiscal devem estar com seus prazos válidos, em estrita conformidade com o disposto no art. 16, “b” item c, da Resolução n.º 28/2020 – TCE/RN.

Ao final, siga o processo para a Subseção de Patrimônio e Serviços Gerais para envio do Empenho e demais providências cabíveis, devendo ser observados os prazos de entrega previstos na cláusula 3, da Ata de Registro de Preço nº 09/2025 – TJRN e as condições estabelecidas no edital e na proposta do fornecedor, que integram a referida ata, consoante previsto em seu item 1.1.

Publique-se.

Natal, 27 de fevereiro de 2026.

João Afonso Moraes Pordeus
Juiz Coordenador Administrativo
(Por delegação regulamentar, conforme Portaria nº 03/2025 - GD ESMARN)

SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE GOIANINHA

PORTARIA Nº 003/2026 – DIRGOH

Concede licença paternidade ao servidor JOSE LUCAS SOUSA DE ALBUQUERQUE.

O Exmo. Dr. Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Goianinha/RN e Diretor do Foro da Comarca de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça – SIGAJUS nº 04101.010812 /2026-88.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE LUCAS SOUSA DE ALBUQUERQUE, Assistente de Gabinete, matrícula 203175-2, lotado no Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Goianinha, 20 (vinte) dias consecutivos de licença paternidade, no período de 31 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 16/2016-TJRN, de 06 de julho de 2016 e no art. 2º, §4º, da Resolução nº 321-CNJ, de 15 de maio de 2020, modificada pela Resolução nº 493-CNJ, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Goianinha/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Demétrio Demeval Trigueiro Do Vale Neto

Juiz De Direito - Diretor Do Foro

4ª VARA CRIMINAL DE MOSSORO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MOSSORÓ - LISTA DE INSCRITOS E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal de Mossoró, Andressa Luara Holanda Rosado Fernandes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017, bem como na Portaria nº 1.804/2024-TJ e Portaria 2.025/2025-TJ, torna pública a lista definitiva de inscritos para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação remunerado na 4ª Vara Criminal de Mossoró, regido pelo Edital nº 001/2026.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALICE GÓES DA SILVA	DEFERIDA
ANA BEATRIZ BANDEIRA PINHEIRO	DEFERIDA
ANA BEATRIZ OLIVEIRA ARAÚJO	DEFERIDA
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEITE	DEFERIDA
ANTONIA MARIA CLARA LOPES DE MELO	DEFERIDA
ANTONIO VANDYSON FREITAS GUIMARÃES	DEFERIDA
BRUNO MEDEIROS CELESTINO	INDEFERIDA*
CARLOS DANIEL ALVES DA SILVA	INDEFERIDA**
CLARICE RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	DEFERIDA
CLARISSE GRASIELLY ANDRADE SILVA	DEFERIDA
FRANCISCA DANDARA FERNANDES VIANA	DEFERIDA
FERNANDA VIDAL MESQUITA	DEFERIDA
GABRIELA ARAÚJO DE MEDEIROS	DEFERIDA
GISLAYNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DEFERIDA
GUILHERME FARIAS TAROUÇO	DEFERIDA
HADJA RAYANNE DA SILVA LUCENA	DEFERIDA
JEFERSON RENATO COSTA DE MELO	DEFERIDA

JEYCE VANDERLEI DINIZ	INDEFERIDA**
JOÃO VICTOR DOS REIS SOUZA	INDEFERIDA*
JOÃO VITOR SANTOS ARRUDA	DEFERIDA
LARA BEATRIZ DA COSTA CASTRO	DEFERIDA
LAURA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA
LEONARDO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MAYARA KATLEN VIANA ALVARES	DEFERIDA
MISAEAL WARLY MAIA PEREIRA	DEFERIDA
MONALISA DUARTE MEDEIROS	DEFERIDA
NATHAN LUCAS FERNANDES REBOUÇAS	DEFERIDA
PAULO ARTHUR DE MORAIS COSTA	DEFERIDA
PEDRO LUCAS MARINHO NORONHA	DEFERIDA
SARA DE SOUZA LINS BATISTA	INDEFERIDA**
SAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
THAÍS FROTA FERREIRA CAVALCANTE	DEFERIDA
THIAGO VERÍSSIMO MONTEIRO MARINHO	DEFERIDA

* O envio do e-mail se deu anteriormente a 09/02/2026, data de início das inscrições, conforme item 5.1 do Edital.

** Não apresentou o “*diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação*” previsto no item 5.2.c) do Edital.

Nesta ocasião, CONVOCA os candidatos com inscrição deferida para realização da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de três horas, a ser realizada em 05 de março de 2026, com início às 09h00min, na Biblioteca do Fórum Desembargador Silveira Martins, localizado na Alameda das Carnaubeiras, 355 – Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN, devendo o candidato comparecer ao local

indicado com antecedência de 30 minutos do início da prova, munido de documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, e caneta esferográfica de cor azul ou preta. É permitida a livre consulta à legislação não anotada/comentada, impressa em suporte físico (papel), sendo vedada a utilização de quaisquer mídias digitais, sob pena de eliminação no certame.

ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES

Juíza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE PARNAMIRIM

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
REMUNERADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAMIRIM

Rua Suboficial Farias, 280, Monte Castelo, Parnamirim - RN - CEP: 59141-200

Fone e whatsapp: (84) 3673-9320, e-mail: pwm03cri@tjrn.jus.br

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO

A Excelentíssima Senhora ILNÁ ROSADO MOTTA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução no 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 751/2017TJ, de 02.05.2017, Resolução nº 336/2020-CNJ e Portaria nº 214/2022-TJ, de 25 de fevereiro de 2022, e considerando o que dispõe o Edital nº 001/2026, publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 26 de janeiro de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA INSCRITA, que será aplicada na data de 09/03/2026, às 9h, de forma presencial, devendo o candidato se apresentar munido de documento oficial de identificação e caneta esferográfica preta, com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, para a seleção de estagiário de pós-graduação da 3ª Vara Criminal de Parnamirim/RN.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

01. Ariany Vital Ribeiro

02. Dagmar Nobre de Oliveira Junior

03. Débora Rannya Faria Henriques Varela

04. Denise Costa de Oliveira

05. Douglas Ryan dos Santos Gomes

06. Fernanda Rayssa Aprigio Silva

07. Filipe Leite Cavalcanti

08. Gregorio Rodrigues de Sousa

09. Josemary Ferreira da Silva Bandeira

10. Mayuri Cornelli

11. Thaisa de Oliveira Farias Mendonça

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro de 2026.

ILNÁ ROSADO MOTTA

Juíza de Direito